



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Recebi em 17/04/26
Gleuber MV Silva
Assinatura

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu – MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal Nº 774/1995 alterada pela Lei Municipal Nº 1415/2021, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NUMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	57.393/2025	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Ada do Carmo Martins	CPF/CNPJ: 967.806.226-72
Endereço: Rua Esmeralda, 559, apto.204	Bairro: Prado
Município: Belo Horizonte	UF: Minas Gerais
	CEP: 30.411-191

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Ada do Carmo Martins	CPF/CNPJ: 967.806.226-72
Endereço: Rua Esmeralda, 559, apto.204	Bairro: Prado
Município: Belo Horizonte	UF: Minas Gerais
	CEP: 30.411-191

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Recanto da Capela Nova I, II, III e IV	Área Total (ha): 2,02
Registro Nº (se houver mais de um, citar todos): Matriculas: 71.903, 71.904, 71.905, 71.906, 71.907, 71.908, 71.909, 71.910, 71.911, 71.912, 71.914, 71.915, 71.916, 71.917, 71.918, 71.919, 71.920, 71.921, 71.922, 71.923, – Livro 2 – Ficha 01	Município/UF: Itatiaiuçu / Minas Gerais
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	UN
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	1,01	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Parcelamento Solo Urbano	Não se aplica	1,01

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia / Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	1,01	Floresta Estacional Semidecidual	médio	1,01
Total:	1,01		Total:	1,01

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	UN
Lenha de floresta nativa		111,5460	m ³
Madeira de floresta nativa		5,5529	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MATRICULA) E DATA DA VISTORIA

Douglas Teles Diniz – Matricula: 9212	Data da Vistoria: 22/09/2025
---------------------------------------	------------------------------

9. VALIDADE

Data de Emissão: 10/03/2026 Validade: 3 (três) anos.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO PROJETO OU CROQUI DA OBRA CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO.
---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

TIPO DE INTERVENÇÃO	DATUM	FUSO	COORDENADA PLANA (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23	554.879	7.765.887



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Medidas Mitigadoras:

Algumas medidas mitigadoras que podem e devem ser executadas são o controle de acesso e tráfego de caminhões e maquinários, realizar aspersão das vias, prezando a redução dos particulados em suspensão. Todo resíduo gerado oriundo da atividade deverá ser armazenado e direcionado a local adequado, utilizar meios de afastamento de fauna, e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

Medidas Compensatórias:

A compensação ambiental se dará por meio de conservação, uma área de 2,02 hectares, o que corresponde ao dobro da área de intervenção de 1,01 hectares. A área destinada a compensação está localizada no município de Itaguara/MG onde será realizada a intervenção, que por sua vez está situado dentro da Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos Rio Pará-SF2, mesma bacia hidrográfica do Rio São Francisco. A proposta apresentada está em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal pertinente e atende aos requisitos definidos.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

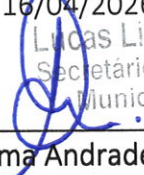
ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO*
1	Apresentar a averbação em cartório da área mínima de 50% de vegetação nativa de mata atlântica relativo ao artigo 31 § 2º da lei federal nº 11.428/2006, no qual o empreendedor se compromete preservar a vegetação de Mata Atlântica, aqui neste caso 1,01 ha. das propriedades matriculadas sob os números 71.903, 71.904, 71.905, 71.906, 71.907, 71.908, 71.909, 71.910, 71.911, 71.912, 71.914, 71.915, 71.916, 71.917, 71.918, 71.919, 71.920, 71.921, 71.922, 71.923, – Livro 2 – Ficha 01, situada às margens da Rua Belo Horizonte, S/N, Quintas da Capela Nova nas coordenadas 554.879, 7.765.887, Zona 23K, no município de Itatiaiuçu, estado de Minas Gerais.	90 DIAS
2	Averbar a compensação na proporção de 2 por 1 (dobro da área suprimida), às margens do registro do imóvel de matrícula nº 12989-07/02/2023, da área de 2,02 hectares como Área de Servidão Ambiental Total Perpétua.	90 DIAS
3	Apresentar o comprovante de recolhimento da Taxa de Reposição Florestal que deverá ser paga após a aprovação do processo e anteriormente à entrega da Autorização para Intervenção Ambiental. Este valor será recolhido a conta de arrecadação de reposição florestal, conforme art. 78 da Lei nº 20.922/2013.	Imediato após aprovação
4	Conservar, na modalidade de servidão ambiental perpetua, a proporção de duas vezes a área intervinda da cobertura vegetal nativa, Mata Atlântica, descrita na proposta de compensação ambiental.	Indeterminado
5	Conservar, na modalidade de servidão ambiental perpetua, a proporção de 50% da cobertura vegetal nativa, Mata Atlântica, do imóvel onde ocorrerá a intervenção ambiental.	Indeterminado
6	Participar do Programa "Adote uma Praça" instituído pela Lei 1.409/2021 e comprovar a execução das ações desenvolvidas.	Durante a vigência da Licença Ambiental

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Autorização emitida no dia 16/04/2026 às 11:10 h


Lucas Lima Andrade Belo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Município de Itatiaiuçu

Lucas Lima Andrade Belo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula - 8427


Douglas Teles Diniz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Itatiaiuçu/MG

Douglas Teles Diniz
Assessor Técnico
Matrícula - 9212